

EM 30/11/10



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2010

CÂMARA MUNICIPAL
 Aprovado em 30/11/10

PRESIDENTE

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 104/2010, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº104/2010, que instituiu o Calendário de Revisão da Lei Orgânica de Venda Nova do Imigrante-ES, modificando as datas conforme a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA

“17/08/2010 -

.....
.....

EXERCÍCIO: 2010
 DATA: 30/11/10 Hora: 13:22
 REG. Nº: 1413
 RESPONS.: *Alberto Falqueto e Valdir Dias*



03/12/2010 - Leitura em Plenário do Projeto Final e Votação em 1º Turno

13/12/2010 – Votação em 2º Turno

14/12/2010 – Promulgação”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

MARCO ANTONIO GRILLO
 Presidente

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
 1º Secretário

ALBERTO FALQUETO
 Vice-Presidente

VALDIR DIAS
 2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 004/2010

Senhores Vereadores;

Tendo em vista o grande número de projetos tramitando nesta Casa Legislativa neste final de ano, sendo alguns de grande complexidade, exigindo dos Vereadores maior disponibilidade de tempo para análise, as datas para o cumprimento do calendário de revisão da Lei Orgânica Municipal ficaram apertadas, necessitando de um ajuste para maior adequação.

Portando, estamos propondo a modificação das datas para a votação nos dois turnos da Proposta de Revisão da Lei Orgânica, bem como da sua promulgação, para a qual contamos com o apoio de todos os Vereadores desta Casa.

